

**LEI N° 099/99**  
**17.05.1999**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Barracão Pré Moldado e dá outras providências.

Adelar Guimarães da Silva, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um barracão pré-moldado com medida de 17x8, a Associação de Produtores Rurais de Santa Terezinha, localizado na linha Santa Terezinha.

**Parágrafo Único –** O Pré-moldado destina-se a implantação de uma usina e açúcar mascavo.

**Art. 2º -** Fica ainda o município autorizado a executar os serviços de terraplanagem e escavação necessários para instalação da empresa

**Art. 3º -** A Associação beneficiada obriga-se a iniciar suas atividades no prazo de 03(três) meses, a contar da data de término dos serviços de terraplanagem e escavações.

**Art. 4º -** A empresa obriga-se a desenvolver sua atividade base prevista, pelo prazo mínimo de 05(cinco) anos, não podendo mudar o ramo de atividade, sob pena de devolução ao Poder Público Municipal o benefício

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de maio de 1999.

**Adelar Guimarães da Silva**  
Prefeito Municipal